



DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no período de 2º a 5 de janeiro de 2025 e dá outras providências.”

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades administrativas no início do ano;

CONSIDERANDO a conveniência de conceder ponto facultativo com vistas à economicidade e à eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal, incluindo órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, no período compreendido entre os dias **2º e 3º de janeiro de 2025**.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, tais como:

- I – Serviços de saúde de urgência e emergência;
- II – Serviços de segurança pública;
- III – Coleta de lixo e limpeza pública;
- IV – Outros serviços que, a critério das secretarias municipais competentes, sejam considerados essenciais.

Art. 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto deverão organizar escalas de trabalho e de revezamento, assegurando a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES
Prefeito Municipal